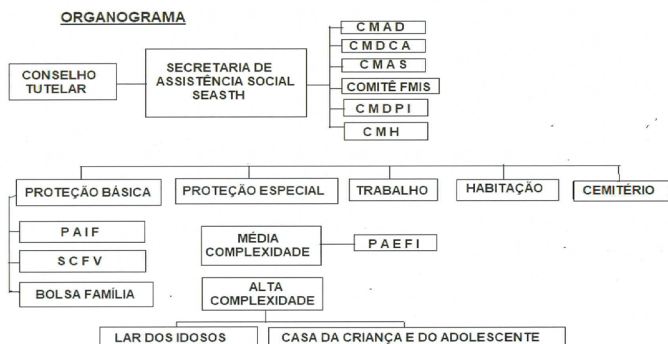




Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS E ROTINAS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

A CONTROLADORIA DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecida com fundamento nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e ainda na Lei Municipal nº 1.120/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Considerando que é de competência da Controladoria o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno, padronizando os procedimentos e serem adotados pelos setores que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo na prática das suas atividades, objetivando a melhoria de suas funções e a efetivação das ações de controle em atendimento à legislação pertinente.

Considerando o disposto na Lei nº 1.120/2022 de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal.

Considerando a necessidade de exercer maior celeridade e controle na concessão de diárias aos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS; e

Considerando ainda, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias aos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar procedimentos para solicitação e concessão de diárias aos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

§1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal e interestadual de servidores deste órgão do Poder Executivo.

§2º A concessão de diárias para os cursos de capacitação profissional somente será deferida aos servidores vinculados diretamente à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, especialmente sendo correlatas com a sua área de atuação e competência funcional.

DO REQUERIMENTO

Art. 2º As diárias deverão ser solicitadas por meio de Requerimento de Diárias, conforme modelo disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.120/2022, contendo:

I - Descrição completa das atividades a serem realizadas, informando o tipo de evento (reunião, visita, curso, palestra, entre outros), data e local do evento e número de diárias solicitadas.

II - Identificação do tipo de transporte a ser utilizado;

a) Quando houver necessidade de aquisição de passagem aérea, o beneficiário deverá requisitá-la ao setor de compras, imediatamente após ser informado pela Secretaria do deferimento da sua participação no evento.

III - Despacho da Secretaria Municipal a qual o servidor(a) encontra-se vinculado.

§ 1º As diárias somente serão autorizadas mediante encaminhamento do Requerimento de Diária (Anexo 5), corretamente preenchido, à Secretaria Municipal responsável, que, por sua vez, encaminhará para apreciação do Secretário de Finanças e Planejamento para as providências subsequentes necessárias.

§2º Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos e/ou pontos facultativos, ou mesmo pela necessidade de deslocar-se um dia antes devido ao horário de início do evento ou de decolagem de voo, a diária deverá ser devidamente justificada no Requerimento de Diárias.

DO PAGAMENTO

Art. 3º O empenho e o respectivo pagamento de diárias se darão somente após deferimento do Secretário de Finanças e Planejamento mediante cópia do Requerimento de diária encaminhado pela respectiva Secretaria Municipal ou chefia imediata do servidor, constando a autorização da participação do servidor no evento ou em outra atividade que necessite de deslocamento fora dos limites do Município.

Parágrafo único. Para acompanhamento e fiscalização das diárias concedidas pelo município, assim como o encaminhamento ao Setor Contábil/Financeiro da Autorização para o pagamento da(s) diária(s), juntamente do Requerimento de Diárias e demais documentos concernentes ao evento, será designado pela Secretaria de Administração e Governo servidor competente para tanto.

DO RELATÓRIO

Art. 4º O beneficiário da(s) diária(s) concedidas deverá elaborar relatório circunstanciado, conforme modelo disposto no Anexo III da Lei Municipal nº 1.120/2022, e encaminhá-lo ao servidor aludido no artigo 3º, parágrafo único, desta Instrução Normativa juntamente com a comprovação de que trata o art. 5º, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados após o retorno do Servidor à Sede do Município.

§1º Após a devida apreciação, o servidor designado para acompanhamento das diárias deverá remeter o relatório elaborado ao Setor Contábil para que sejam anexados aos demais documentos relativos à diária.

§2º O servidor que não apresentar o relatório circunstanciado e respectivo comprovante de participação no prazo legalmente estabelecido, fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência, estando, concomitantemente, sujeito à glosa dos valores percebidos após notificação.

DA COMPROVAÇÃO

Art. 5º O certificado de participação e/ou comprovante de comparecimento expedido pelos organizadores do evento deverá ser entregue ao Setor Contábil no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o retorno do Servidor à Sede do Município.

§1º Quando a atividade realizada for destinada a cursos de capacitação, o Setor Contábil deverá entregar uma cópia dos respectivos comprovantes da atividade realizada ao Setor de Recursos Humanos para efeito de arquivo na pasta do servidor.

§2º Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a viagem, o certificado de participação, juntamente com folheto explicativo do evento realizado, folder, atas de reuniões, relatórios de atividades, declaração de comparecimento e demais documentos congêneres, fornecidos pelos organizadores do evento.

§3º Quando se tratar de viagem em que o servidor irá representar a Prefeitura Municipal ou estiver a serviço da mesma, o comprovante poderá ser cópia de protocolo, declaração de comparecimento ou outro documento que comprove a causa do afastamento.

DO RESSARCIMENTO

Art. 6º O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não participar do evento, ou retornar à municipalidade antes da data prevista, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente ou as recebidas sem excesso, no prazo máximo 05 (cinco) dias após o recebimento.

§1º O servidor que não apresentar a devida comprovação nos ditames estabelecidos neste ato normativo, deverá ressarcir os valores dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após expirar o prazo para a devida prestação de contas.

§2º O ressarcimento deverá ser mediante depósito bancário em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, indicada pelo Setor Financeiro, cujo comprovante será anexado à documentação comprobatória da viagem.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as Instruções anteriores no que se refere a matéria.

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de fevereiro de 2022.

Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo - SEAG

Paulo Rogério Figueiredo
Diretor Departamento Controle Interno

Marys Helmi S. dos S. Rocha
Controladora

Magno Inácio Rodrigues
Técnico Controle Interno

Rua Geraldo da Silva Souza, Santa Rita do Pardo CEP 79690-000

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 835/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Licitação Nº : 68/2021-PR)

VALOR: 927,03 (novecentos e vinte e sete reais e três centavos)

DOTAÇÃO: 05.11.08.243.0025.2030.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 16/08/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022|Art. 7º

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 836/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S. (Licitação Nº : 68/2021-PR)

VALOR: 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.244.0025.2031.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 22/08/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGORIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2156/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 72/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: ATA 014/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 34/2022-PR)

VALOR: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.30.26.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 12/08/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2159/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 126/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: ATA Nº 021/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR 750X16 DE USO DOS VEICULOS PLACAS NRZ - 3402 E HTO - 2780 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / TRANSPORTE ESCOLAR. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

VALOR: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 02.10.12.361.0013.2015.3.3.90.30.39.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 12/08/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 126/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: ATA Nº 021/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 CAMARA DE AR 12.4 X 24 DE USO DE TRATOR PLUS 90 DE USO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEIMADE (Licitação Nº : 51/2021-PR)

VALOR: 800,00 (oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 02.09.23.542.0009.2011.3.3.90.30.39.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 12/08/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 126/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: ATA Nº 021/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 175X70 R-13 DE USO DO VEÍCULO PLACA HTO - 5717 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

VALOR: 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.39.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 19/08/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2163/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 53/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

OBJETO: ATA Nº 007/2022, REFERENTE DESPESAS NA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE(SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO) A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES REALIZADAS NO DECORRER DO ANO DE 2022. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

VALOR: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.39.12.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 22/08/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Comercial Lubrificantes Oliveira LTDA.
CONTRATADA: Fênix Distribuição e Serviços LTDA.
CONTRATADA: Gulart & Cia LTDA EPP
CONTRATADA: Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli
CONTRATADA: N&N Comercio de Produtos LTDA
CONTRATADA: Só Refil Comercio de Embalagens Eireli - ME
CONTRATADA: Tss Transportes Comercio Importação e Exportação Eireli EPP
CONTRATADA: Vini Higiene Profissional LTDA

VENCEDORES:

Comercial Lubrificantes Oliveira Ltda. Itens: 3,5, 7, 11, 18, 22, 23, 24, 25, 31, 33, 35, 43, 44, 45, 52, 59, 61, 65, 80, 82, 92, 99, 106, 116, 127, 130, 132.

Fênix Distribuição e Serviços LTDA. Itens: 1, 6, 16, 17, 26, 39, 41, 51, 53, 56, 57, 68, 69, 71, 75, 81, 83, 85, 88, 91, 93, 125, 128, 129, 131, 133, 135.

Gulart & Cia LTDA EPP. Itens: 32, 38, 63, 89, 95, 97, 100, 109.

Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli. Itens: 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 27, 34, 60, 62, 64, 70, 74, 76, 78, 84, 104, 105, 108, 114, 134.

N&N Comercio de Produtos LTDA Itens: 2, 29, 30, 40, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 58, 72, 73, 77.

Só Refil Comercio de Embalagens Eireli-ME Itens: 8, 96, 110, 111, 112, 113, 119.

Tss Transportes Comercio Importação e Exportação Eireli EPP: 37, 42, 86.

Vini Higiene Profissional LTDA. Itens: 4, 19, 21, 28, 36, 66, 67, 79, 87, 90, 94, 98, 101, 102, 103, 107, 117, 120, 126.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, e outros materiais de consumo para atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023

DATA: 22 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sr. Roberto Dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Edne Elias Camero LTDA pela Contratada.

Sr. Mirsal Gabriel da Silva Junior pela Contratada.

Sr. Marcelo Gulart Pela Contratada.

Sr. Carlos Roberto Alves Pereira Pela Contratada.

Sr. Edson Barbosa Viana Pela Contratada.

Sr. Samuel Basso de Oliveira Pela Contratada.

Sra. Tician Birches Severino Ferreira Pela Contratada.

Sr. Vinicius Bitencourt Sanches.